



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

---

Ofício de nº 306/2023

Nossa Senhora do Socorro/SE, 13 de julho de 2023.

Ilmo. Sr.

**VALTER DE SOUZA**

Secretário Especial de Controle Interno

Assunto: elaboração do Plano Anual de Contratação-PCA

Senhor Secretário,

Em resposta a solicitação desta Secretaria quanto a elaboração do Plano Anual de Contratação previsto no artigo nº 12 da Lei 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, segue anexo Nota Técnica para conhecimento e demais providências.

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,

**FRANCISCO NASCIMENTO FILHO**

Secretário de Planejamento e Orçamento Participativo



## NOTA TÉCNICA

Assunto: elaboração do Plano Anual de Contratação-PCA

Em resposta a solicitação da Secretaria Especial de Controle Interno quanto a elaboração do Plano Anual de Contratação previsto no artigo nº 12 da Lei 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, de início esclarecemos que conforme estabelecido no citado artigo, cabe a Administração Pública Municipal regulamentar a elaboração do plano em questão, senão vejamos:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, **na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.”(grifo nosso)

Portanto, para atender a mencionada lei, o Município em 24 de março de 2023 editou o Decreto nº 30.344 que “Dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da administração municipal de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe”.

Vale salientar que pelo artigo 5º do Decreto nº 30.344, cabe ao Setor de Licitações a consolidação do PCA senão vejamos:



**“Art. 5º.** O setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

I – agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II – adequação e **consolidação do PAC**; e

II – construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 4º.” (grifo nosso)

Porém esse decreto está sendo revisado e em breve será revogado e editado novo decreto (minuta em anexo) sobre o tema até mesmo porque, em 31 de março de 2023 o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.167 que “Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.”

Ou seja, publicada no final de março, a MP prorrogou, até o final de dezembro de 2023, a vigência da antiga Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666, de 1993), da Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002) e do Regime Diferenciado de Contratações Públicas, o RDC (Lei 12.462, de 2011) para que os municípios tenham mais tempo de implantar a Nova Lei de Licitações e Contratos.

Em 28 de junho de 2023 foi editado a Lei Complementar nº 198 que “altera a Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, para manter os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de Municípios com redução populacional aferida em censo demográfico, aplicando redutor financeiro sobre eventuais ganhos, na forma e no prazo que especifica; e **altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

---

Assim como a Medida Provisória nº 1.167/2023, a Lei Complementar nº 198/2023 ratificou a prorrogação do prazo para adoção da Lei 14.133/2021.

Do que fora exposto, amparado na Lei Complementar nº 198/2023, informamos que até o presente momento o Plano Anual de Contratação consolidado do Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, não foi elaborado e que o gerenciamento do mesmo será regulamentado em novo decreto municipal.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 13 de julho de 2023

**FRANCISCO NASCIMENTO FILHO**

Secretário de Planejamento e Orçamento Participativo